



São Roque-SP

LEI ORDINÁRIA Nº 3.216/2008, DE 28 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre o disparo accidental ou aleatório dos sistemas de alarmes sonoros residenciais e comerciais, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 048-L, de 17 de junho de 2008.

Autógrafo nº 3136, de 25/8/08 (De autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito-PSDB)

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O proprietário ou possuidor, inclusive o locatário, de bem imóvel residencial ou comercial situado na Estância Turística de São Roque, que disponha de sistema de alarme sonoro nele instalado, deverá manter o número do telefone da empresa de monitoramento responsável, em local externo visível, para que sejam avisados sobre disparos daquele sistema, sejam eles accidentais ou aleatórios.

§ 1º Em se verificando esta situação, ficam os responsáveis, relacionados no "caput" deste artigo, obrigados a providenciar o desligamento do sistema acionado, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados do disparo, evitando-se transtornos à vizinhança.

§ 2º Ultrapassado o prazo estabelecido no parágrafo anterior e, mesmo tendo identificação telefônica externa, sem que haja qualquer providência tomada por parte dos responsáveis, estes serão notificados da ocorrência, tantas vezes quantas forem necessárias.

§ 3º Havendo reincidência de notificações ser-lhe-ão aplicadas penalidades previstas em regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei em até 90 (noventa) dias após sua promulgação.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentário próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 28/8/08.

Antonio Carlos Pereira Rios
Prefeito em Exercício

Publicada aos 28 de agosto de 2008, no Gabinete do Prefeito.

Aprovado na 28ª Sessão Ordinária, de 25/8/2008.

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**